

Proc. Administrativo 2- 804/2026

De: Patrícia V. - SME-EM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/02/2026 às 13:29:09

Setores envolvidos:

GP, SMA-DL, SMF-DCO, SME, SME-EM

aquisição de Gêneros Alimentícios

Prezado

Em anexo TR e ETP com correção solicitada:

—

Patrícia Lima Vergara

Coordenadora da Merenda

Anexos:

ETP_Chamada_Publica_COOPERATIVA_eletronico_1401_1_.docx

ETP_Chamada_Publica_COOPERATIVA_eletronico_1401_1_.pdf

TR_CHAMADA_PUBLICA_2026_COOPERATIVA_eletronico_Copia_1_.docx

TR_CHAMADA_PUBLICA_2026_COOPERATIVA_eletronico_Copia_1_.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Município de Jaguarão - RS
Secretaria Municipal de Educação
Núcleo de Alimentação Escolar

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação por meio da Chamada Pública diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013, Resolução n.º 06/2020, Resolução n.º 21 de 16 de novembro de 2021 e da Lei n.º 14.660 de 23/08/23, para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para Atender as Demandas do Núcleo de Alimentação Escolar da SME.

1.2. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Nº Item	Descrição do produto	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário R\$
01	Açúcar mascavo, kg – convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico. Com registro no Ministério da Agricultura / SIF ou CISPOA.	PC	50	10,85
02	Alho comum, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, íntegro e firme de 1ª qualidade, sem sujeiras.	KG	10	31,97
03	Arroz branco polido, tipo 1, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, classe longo e fino, embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 8 meses no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	3000	5,15
04	Arroz Integral, tipo 1, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, integral, classe longo e fino, embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 8 meses no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	50	6,64
05	Biscoito de polvilho natural - convencional ou ecológico, de 1ª qualidade, embalagem de 250g.	UN	100	10,01
06	Carne bovina tipo ISCAS DE CARNE congelada, de 2ª categoria, kg – O produto deverá ser originado de paleta ou acém, sem superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas, com embalagem atóxica e que preserve a integridade e a qualidade. Com o peso e dados de identificação da empresa no rótulo, registro no SIF/ DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	KG	300	45,70
07	Carne Bovina MOÍDA, congelada, de 1ª qualidade - 1kg. Devendo conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, couro, ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo, em plástico flexível, atóxico, resistente e transparente, com identificação do tipo de carne. Rótulo: Com registro no SIF/DIPOA. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	KG	300	47,82
08	Carne de frango tipo COXA E SOBRECOXA congelada, de 1ª categoria, kg - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida.	KG	400	13,78



	Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.			
09	Carne de frango tipo PEITO sem osso e sem pele, de 1ª categoria, kg - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	KG	2000	22,28
10	Carne de frango tipo SOBRECOXA congelado, de 1ª categoria, kg - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	KG	400	15,53
11	Doce de leite, 400g, unidade - textura homogênea, compacta, acondicionado em embalagens originais de fábrica, e o prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	Un.	1000	9,96
12	Feijão Preto tipo 1, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade. Os grãos não devem apresentar caruncho e mofo, pedras e outras sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega na SMED. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA ou SIM.	KG	1600	7,15
13	Feijão Carioca tipo 1, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade. Os grãos não devem apresentar caruncho e mofo, pedras e outras sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega na SMED. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA ou SIM.	KG	200	9,19
14	Fígado de frango congelado, de 1ª categoria, kg - Viscera com aspecto, cor e odor característicos, provenientes de aves sadias. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	KG	100	8,86
15	Laranja de suco, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 150 g.	KG	600	6,33
16	Leite em pó integral, rico em vitaminas, pacote de 1 kg - embalagem aluminizada em perfeito estado de	KG	1600	45,16





	conservação, devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.			
17	Leite integral tipo longa vida UHT, 1 litro - Composto de leite natural integral, estabilizantes, citrato de sódio, não contendo glúten, com informação nutricional no rótulo, dados do fabricante e prazo de validade. Com registro no SIF/DIPOA, e Ministério da Agricultura. Com prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega.	L	300	5,80
18	Leite UHT ZERO LACTOSE, embalagem tetra pak de 1l. Leite para dieta com restrição de lactose. Presença de enzima lactase e estabilizantes. Devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 4 meses a partir da entrega.	L	48	6,14
19	Macarrão parafuso, de 1kg - Embalagem plástica resistente e transparente, íntegra, com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA.	KG	1200	7,83
20	Moela de frango congelada, de 1ª qualidade, kg - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	KG	100	12,95
21	Polpa de tomate concentrado, 600g. convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico. Com ingredientes como tomate, açúcar e sal. Embalagem íntegra.	UN	100	20,13
22	Suco de uva concentrado, - embalagem de 1,5L. Produzido a partir de uvas frescas e selecionadas. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ÁGUA O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	Un.	300	18,10

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

2.2. A contratação é necessária para o atendimento da Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no município de Jaguarão/RS. Os gêneros serão utilizados na preparação das refeições de aproximadamente 2.400 alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Jaguarão, a partir do cardápio estabelecido pela Nutricionista Responsável Técnica

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. Contratação pretendida está prevista nas Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Anexo III) e Lei Orçamentária Anual vigentes, na Ação 2046.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





4.1. O objeto deste ETP, têm **natureza de bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Esta contratação será realizada por meio da **Chamada Pública**, na forma **eletronica**, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013, Resolução nº 06/2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e da Lei nº 14.660 de 23/08/23, e Lei Federal 14.133/2021.

4.3. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação, Projeto de Venda, e documentos a título de habilitação, na data e na forma estipulada no Edital.

4.4. DAS AMOSTRAS

Nesta contratação **serão exigidas** amostras conforme segue:

- 4.4.1.** Para fins deste edital, o fornecedor deverá entregar em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da habilitação ou a solicitação do Leiloeiro, 02 (duas) amostras do produto solicitado, com as embalagens (unidade) conforme descrição. As amostras devem estar etiquetadas com: o nome da empresa proponente, registro em órgão competente, **ficha técnica** (assinada pelo responsável técnico do fabricante, constando cargo e qualificação) e o **laudo de análise físico-química e microbiológica** (expedida por laboratório competente conforme legislação vigente).
- 4.4.2.** A entrega da amostra é de suma importância para a avaliação do produto, devendo ser responsabilidade do fornecedor. Se as amostras solicitadas não forem entregues e algum produto sofrer rejeição de aspectos como da qualidade e aceitação na alimentação escolar durante o ano letivo, o Núcleo fará contato para solicitar troca do produto.
- 4.4.3.** Caso o fornecedor apresente uma marca que já conste no **RELATÓRIO DE PRODUTOS APROVADOS – BANCO DE AMOSTRAS**, nesse caso, **não necessita disponibilização de amostra**. No entanto, solicitamos que seja enviado um documento impresso ou digitalizado com os dados do item dispensado de amostra pelo fornecedor, para que seja anexado ao processo.
- 4.4.4.** A avaliação sensorial/visual, através da análise das amostras será realizada por uma comissão da SMED, com a participação da Nutricionista Responsável Técnica, tendo como resultado: Aprovado ou Reprovado. Serão avaliados a descrição do item, a aparência do produto, odor característico, sabor próprio e consistência dependendo do produto. Essa avaliação é fundamental para a manutenção da qualidade dos alimentos ofertados na preparação da alimentação escolar.
- 4.4.5.** Os produtos entregues para a amostra não serão devolvidos ao fornecedor e o produto reprovado será desclassificado, passando a adjudicação a outro fornecedor. Um relatório final será enviado para o Setor de Licitação, para que seja anexado ao processo.
- 4.4.6.** A SMED solicita a amostra dos seguintes itens:
1. Arroz branco
 2. Arroz Integral
 3. Doce de leite
 4. Feijão Preto
 5. Feijão Carioca
 6. Leite em pó kg
 7. Carne bovina tipo ISCAS DE CARNE congelada
 8. Carne Bovina MOÍDA
 9. Carne de frango tipo COXA E SOBRECOXA congelada
 10. Carne de frango tipo PEITO sem osso e pele congelado
 11. Carne de frango tipo SOBRECOXA congelado
 12. Macarrão parafuso
 13. Suco concentrado de uva
- 4.4.7.** Os produtos das empresas vencedoras deverão ser iguais a amostra no ato da entrega, sob pena de não serem aceitos, inclusive seguindo rigorosamente o contrato, com as





marcas a serem entregues e os prazos de validade solicitados no decorrer da vigência do processo.

- 4.4.8.** Se no decorrer do processo, a empresa contratada apresentar problema com a entrega de algum produto, deve avisar a contratante com antecedência e na possível substituição por outro produto, oferecer amostra para análise sensorial.
- 4.4.9.** O endereço de entrega das amostras é Rua Augusto Leivas, 159, na sede da Secretaria de Educação (SME) de Jaguarão, onde está situado o Núcleo de Alimentação escolar, das 8h00 às 13h00.
- 4.4.10.** Relatório de Produtos Aprovados – Banco de Amostras:

Descrição do produto	Marca aprovada
Arroz tipo 1 kg (orgânico)	Cooperativa Terra Livre
Arroz tipo 1 kg	Cooperativa Nossa Terra/ Cooperativa Terra Livre
Carne bovina iscas – 2ª qualidade – kg	Cooperativa Nossa Terra
Carne bovina moída de 1ª qualidade -kg	Cooperativa Nossa Terra
Coxa e sobrecoxa frango – 1ª qualidade – kg	Dália
Carne de frango sem pele e sem osso - kg	Dália
Doce de Leite – embalagem 400g	Cooperativa Languiru/Cooperativa Terra Livre
Feijão carioca -1 kg	Cooperativa Nossa Terra/Terra Viva
Feijão preto tipo 1- kg	Cooperativa Nossa Terra/Cooperativa Terra Livre
Leite em pó 1kg	Cooperativa Terra Livre/Cooperativa Nossa Terra
Macarrão parafuso - kg	Cooperativa Nossa Terra
Mel	Cooperativa Terra Livre
Sobrecoxa frango – kg	Dália
Suco concentrado de uva 1,5l	Cooperativa Nossa Terra/Monte Vêneto

4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.5.1.** Apresentação de um ou mais atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (a) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1.** Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração conforme **Processos Administrativos 1053/2022, 1405/2023, 495/2024 e 335/2025.**

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 6.1.** Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de Produtores Rurais/Cooperativas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.2.** Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 222.331,92.**
- 6.2.1.** Para definição do valor total, foi utilizada a média dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme consta no **ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS.**
- 6.3.** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.





6.4. PESQUISA DE PREÇOS

6.4.1. Para determinação do preço estimado foi utilizada a **Pesquisa Direta**, efetuada com base no Art. 5º, Inc. IV do Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.4.1.1. Foram consultados os seguintes fornecedores:

	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Data da Cotação	Apresentou Proposta (SIM ou NÃO)
001	FLAVIO GAUTERIO & CIA LTDA	03.996.914/0001-42	12/12/2025	SIM
002	VALDENIR DORO ELERT-ME	26.948.762/0001-08	10/12/2025	SIM
003	COOPERATIVA TERRA LIVRE	10.568.281/0001-37	08/12/2025	SIM
004	COOPERATIVA NOSSA TERRA	05.047.086/0001-21	08/12/2025	SIM
005	MARISA RODALES DA SILVA	52.185.784/0001-73	16/12/2025	SIM

6.4.2. Justificamos ainda que foi adotada a Pesquisa Direta, considerando as orientações descritas na Seção II Da Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações, Resolução N° 06 de 8 de maio de 2020 § 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto .

7.3.1. Conforme Inc. IV, Art. 5º do Decreto Municipal 62/2023, justificamos a escolha dos fornecedores locais, apresentados no Anexo I deste ETP, tendo por base a negativa em anos anteriores de empresas locais em fornecer a pesquisa de preço, foram escolhidos dentre os comércios do município que permitem que a pesquisa de preço seja feita aqueles que tem menor preço, também foram realizadas a pesquisa com produtores rurais e cooperativas conforme estabelecido na resolução N° 06 de 8 de maio de 2010 .

6.5. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 12 - SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
- Unidade Orçamentária: 12.03 Departamento de Manutenção e Planejamento
- Projeto/Atividade: 2046 – Atender as Necessidades da Merenda Escolar
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – (Material de Consumo)
- Despesa Principal: 5096
- Desdobramento da Despesa: 31882
- Fonte de Recursos: 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE
- Detalhamento da Fonte: 1002 – PNAE - MERENDA

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.6. A solução proposta é a contratação de Cooperativas formadas por produtores rurais e Empreendedor Familiar Rural, para o fornecimento, de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não-perecíveis, conforme as especificações constantes na tabela do item 1.2 deste ETP.

6.7. Das Condições de Entrega

6.7.1. Gêneros alimentícios NÃO-PERECÍVEIS (de depósito):

6.7.1.1. Deverão ser entregues em até **10 (dez) dias** após a solicitação da Secretaria contratante, mediante apresentação da Nota de Empenho, conforme cronograma estabelecido pelo Núcleo de Alimentação Escolar, no Depósito Central, no horário das





8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Augusto Leivas, 159, Bairro Centro, Jaguarão/RS.

6.7.1.2. Os gêneros PERCÍVEIS congelados (coxa e sobrecoxa, sobrecoxa, peito de frango, moela de frango, fígado, ...) deverão ser entregues no depósito central, no horário das **8h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira**, conforme a solicitação de cronograma da Secretaria.

6.7.1.3. Os produtos que não atenderem ao exigido quanto ao prazo de validade, deverão ser rejeitados pela Secretaria contratante e devolvidos de imediato, sendo que as despesas pela entrega e transporte ficarão a cargo da empresa contratada;

6.7.2. Gêneros alimentícios PERECÍVEIS:

6.7.2.1. Devem atender uma planilha de entrega, que será disponibilizado na quinta-feira (via e-Mail, Whatsapp ou Impresso) de cada semana, ou seja, com **4 (quatro) dias** de antecedência da entrega do fornecedor para a SMED.

6.7.2.2. Os gêneros PERECÍVEIS (legumes, verduras, frutas) deverão ser entregues no Núcleo de Alimentação Escolar, junto a SME situado na rua Augusto Leivas 159 até as 8:30 de segunda feira e/ou terça conforme cronograma liberado pelo Núcleo, em caso de feriado segunda e terça poderá ser entregue na quarta, deverão estar devidamente pesados e/ou identificados com o nome de cada escola, para posterior distribuição pelo Núcleo. É importante ressaltar que **os gêneros devem ser armazenados em embalagens plásticas, resistentes e transparentes ou em caixas plásticas devidamente higienizadas, também identificadas por nome das escolas, o que facilita a conferência no depósito central.**

6.7.2.3. Os pesos dos gêneros poderão ser arredondados pelo produtor e repassados ao setor no momento da entrega, isso porque não serão aceitos produtos cortados, como por exemplo, a abóbora;

6.7.2.4. Cabe ao fornecedor entregar os gêneros conforme descrição apresentada no edital, pois será cobrada a qualidade dos mesmos. A **NÃO conformidade** durante a entrega poderá acarretar devolução pelo Núcleo e a troca imediata por parte do fornecedor.

6.7.2.5. As quantidades solicitadas através do cronograma **NÃO poderão ser alteradas por conta do produtor/fornecedor**, devendo sempre entrar em contato com o Núcleo de Alimentação Escolar, caso ocorra alguma inviabilidade na entrega. Isso porque a Nutricionista elabora o cardápio e organiza as quantidades de gêneros contando com a entrega de cada fornecedor.

6.7.2.6. Caso o fornecedor não consiga entregar algum gênero alimentício por falta (sazonalidade) ou problemas em virtude de intempéries, **poderá trocar por outro produto similar**. Nesse caso, o alimento deve constar no edital e principalmente no contrato do fornecedor, além de fazer a solicitação por escrito ao Núcleo de Alimentação Escolar.

6.7.3. CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO – PREVISÃO

6.7.4. Este cronograma serve de orientação para o fornecedor, sendo que poderá sofrer alguma alteração durante o processo. A referência utilizada dos meses vai depender da data de assinatura dos contratos com os fornecedores, tendo por base a validade desta Chamada Pública, podendo variar conforme disposição da SME ou fornecedor.

ITEM	PRODUTO	UN.	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	TOTAL
01	Açucar Mascavo	KG		30			20				50
02	Alho	KG		2	2	2	2	2			10
03	Arroz branco	KG		1000		1000		1000			3000
04	Arroz Integral	KG		50							50
05	Biscoito polvilho	Un.		100							100
06	Carne ISCAS	KG			150			150			300





07	Carne MOÍDA	Kg		150		150					300
08	Coxa e sobrecoxa	KG			200		200				400
09	Peito de frango	KG	400	400	400		400		400		2000
10	Sobrecoxa	KG				200		200			400
11	Doce de leite	Un.		300		300		400			1000
12	Feijão preto	KG		500	500	600					1600
13	Feijão carioca	KG		100		100					200
14	Fígado	KG			50		50				100
15	Laranja	KG	150	150	150	150					600
16	Leite em pó vitaminas	KG		400		400		400		400	1600
17	Leite UHT	L		100		100		100			300
18	Leite ZERO Lactose	L		24			24				48
19	Macarrão parafuso	KG		600			600				1200
20	Moela	KG		50		50					100
21	Polpa de tomate	Un.		100							100
22	Suco de uva	Un.		150			150				300

6.8. Dos Prazos

6.8.1. A validade do contrato será da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.

6.9. Das Obrigações

6.9.1. Da Contratante

6.9.1.1. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto desta Chamada Publica;

6.9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

6.9.1.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

6.9.1.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Núcleo de Alimentação escolar;

6.9.1.5. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto desta Chamada Publica;

6.9.1.6. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

Da Contratada

6.9.1.7. Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

6.9.1.8. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

6.9.1.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO;

6.9.1.10. Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO;

6.9.1.11. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de Propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

6.9.1.12. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

6.9.1.13. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.





6.9.1.14. Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.9.1.15. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

6.10. Das Condições de Pagamento

6.10.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias, após aceite pela fiscalização, mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.10.1.1. Nota Fiscal (no corpo da nota fiscal deverão constar Licitação, Ata/Contrato, Nota de Empenho, Descrição Completa dos Itens, e dados bancários);

6.10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo ser enviadas junto com as NFs, as declarações negativas devidas;

6.10.1.3. Declaração, emitida pelo Fiscal designado, atestando o recebimento dos produtos contratados;

6.10.1.4. Subempenho/Liquidação/Relatório de Posição de Empenho;

6.10.1.5. Cumpridas as formalidades, o setor competente, efetuará o pagamento em até 30 dias a contar do recebimento do processo no Núcleo de Tesouraria.

6.10.1.6. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.

6.10.2. No caso de necessidade de aditamento, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.

6.10.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção, necessários à conclusão do contrato (Recebimento, Emissão da NF, Liquidação, Pagamento).

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.11. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

6.12. Nesse caso, **sugerimos a licitação por itens**, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

7.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

7.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.





8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

8.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

8.2. A Secretaria de Educação e Desporto - SME indicará servidores para atuarem como gestores e fiscais da Contratação.

8.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, **após a validação (pelo Prefeito) deste ETP**, quais sejam:

- 8.3.1. Elaboração da Requisição no LC; (Secretarias)
- 8.3.2. Abertura do Processo e encaminhamento ao Núcleo de Licitações; (Protocolo Central)
- 8.3.3. Verificação da documentação constante no processo; (Licitações)
- 8.3.4. Elaboração do Termo de Referência; (Licitações nos casos de Registros de Preços)
- 8.3.5. Elaboração de minuta do Edital; (Licitações)
- 8.3.6. Elaboração de minuta do Contrato/Ata; (Licitações)
- 8.3.7. Encaminhamento do processo para análise jurídica; (Procuradoria)
- 8.3.8. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- 8.3.9. Publicação e divulgação do edital e anexos (Licitação);
- 8.3.10. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável (Licitação/Secretarias/Procuradoria);
- 8.3.11. Realização do certame, com suas respectivas etapas (Licitação);
- 8.3.12. Nomeação do Gestor do Contrato e dos Fiscais (Secretarias);
- 8.3.13. Elaboração, assinatura dos contratos (Procuradoria);
- 8.3.14. Emissão dos Pedidos de Empenho e Notas de Empenho.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9.2. Os produtos que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. A contratada deverá prezar pelo cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais oriundos desta contratação, se for o caso.

10.2. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.





Jaguarão, 05 de Janeiro 2026

JULIANA NICORENNA JANETTE
Secretária Adjunta Municipal de Educação

**VIABILIDADE DECLARADA E CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR
(PREFEITO):**

DATA: ____ / ____ /20 ____

Rogério Lemos Cruz - Prefeito Municipal





TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

Município de Jaguarão
Secretaria Municipal de Educação Núcleo de
Alimentação Escolar

1. DO OBJETO

1.1. Contratação por meio da Chamada Pública diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013, Resolução nº 06/2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e da Lei nº 14.660 de 23/08/23, para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para Atender as Demandas do Núcleo de Alimentação Escolar da SME.

1.2. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Nº Item	Descrição do produto	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário R\$
01	Açúcar mascavo, kg – convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico. Com registro no Ministério da Agricultura / SIF ou CISPOA.	PC	50	10,85
02	Alho comum, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, íntegro e firme de 1ª qualidade, sem sujeiras.	KG	10	31,97
03	Arroz branco polido, tipo 1, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, classe longo e fino, embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 8 meses no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	3000	5,15
04	Arroz Integral, tipo 1, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, integral, classe longo e fino, embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, com prazo de validade de no mínimo 8 meses no momento da entrega, com registro no Ministério da Agricultura.	KG	50	6,64
05	Biscoito de polvilho natural - convencional ou ecológico, de 1ª qualidade, embalagem de 250g.	UN	100	10,01
06	Carne bovina tipo ISCAS DE CARNE congelada, de 2ª categoria, kg – O produto deverá ser originado de paleta ou acém, sem superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas, com embalagem atóxica e que preserve a integridade e a qualidade. Com o peso e dados de identificação da empresa no rótulo, registro no SIF/ DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	KG	300	45,70
07	Carne Bovina MOÍDA, congelada, de 1ª qualidade - 1kg. Devendo conter no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagens, couro, ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: o produto deverá ser embalado a vácuo, em plástico flexível, atóxico, resistente e transparente, com identificação do tipo de carne. Rótulo: Com registro no SIF/DIPOA. Com validade de 8 meses a partir da entrega.	KG	300	47,82
08	Carne de frango tipo COXA E SOBRECOPA congelada, de 1ª categoria, kg - O produto não deverá apresentar	KG	400	13,78





	superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.			
09	Carne de frango tipo PEITO sem osso e sem pele, de 1ª categoria, kg - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	KG	2000	22,28
10	Carne de frango tipo SOBRECOXA congelado, de 1ª categoria, kg - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	KG	400	15,53
11	Doce de leite, 400g, unidade - textura homogênea, compacta, acondicionado em embalagens originais de fábrica, e o prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	Un.	1000	9,96
12	Feijão Preto tipo 1, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade. Os grãos não devem apresentar caruncho e mofo, pedras e outras sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega na SMED. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA ou SIM.	KG	1600	7,15
13	Feijão Carioca tipo 1, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, de 1ª qualidade. Os grãos não devem apresentar caruncho e mofo, pedras e outras sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente, deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega na SMED. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA ou SIM.	KG	200	9,19
14	Fígado de frango congelado, de 1ª categoria, kg - Viscera com aspecto, cor e odor característicos, provenientes de aves sadias. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 8 meses.	KG	100	8,86
15	Laranja de suco, kg - convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem	KG	600	6,33





	rupturas, unidade com peso médio entre 100 e 150 g.			
16	Leite em pó integral, rico em vitaminas, pacote de 1 kg - embalagem aluminizada em perfeito estado de conservação, devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	KG	1600	45,16
17	Leite integral tipo longa vida UHT, 1 litro - Composto de leite natural integral, estabilizantes, citrato de sódio, não contendo glúten, com informação nutricional no rótulo, dados do fabricante e prazo de validade. Com registro no SIF/DIPOA, e Ministério da Agricultura. Com prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega.	L	300	5,80
18	Leite UHT ZERO LACTOSE, embalagem tetra pak de 1l. Leite para dieta com restrição de lactose. Presença de enzima lactase e estabilizantes. Devendo constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Com validade de 4 meses a partir da entrega.	L	48	6,14
19	Macarrão parafuso, de 1kg - Embalagem plástica resistente e transparente, íntegra, com data de fabricação e prazo de validade identificados. Com validade de 8 meses a partir da entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e SIF/DIPOA.	KG	1200	7,83
20	Moela de frango congelada, de 1ª qualidade, kg - O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Com adição de água de no máximo 6%. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes com peso médio de 1kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e identificação do tipo da carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega.	KG	100	12,95
21	Polpa de tomate concentrado, 600g. convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico. Com ingredientes como tomate, açúcar e sal. Embalagem íntegra.	UN	100	20,13
22	Suco de uva concentrado, – embalagem de 1,5L. Produzido a partir de uvas frescas e selecionadas. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ÁGUA O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Com validade de 6 meses a partir da entrega.	Un.	300	18,10

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação motivada conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme as seguintes especificações e condições constantes neste Termo de Referência.





3.2. A contratação é necessária para o atendimento da Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no município de Jaguarão/RS. Os gêneros serão utilizados na preparação das refeições de aproximadamente 2.400 alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Jaguarão, a partir do cardápio estabelecido pela Nutricionista Responsável Técnica.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A solução proposta é a contratação de Cooperativas formadas por produtores rurais e Empreendedor Familiar Rural, para o fornecimento, de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não-perecíveis, conforme as especificações constantes na tabela do item 1.2 deste ETP

4.2. Das Condições de Entrega

4.2.1. Gêneros alimentícios NÃO-PERECÍVEIS (de depósito):

4.2.1.1. Deverão ser entregues em até **10 (dez) dias** após a solicitação da Secretaria contratante, mediante apresentação da Nota de Empenho, conforme cronograma estabelecido pelo Núcleo de Alimentação Escolar, no Depósito Central, no horário das 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Augusto Leivas, 159, Bairro Centro, Jaguarão/RS.

4.2.1.2. Os produtos que não atenderem ao exigido quanto ao prazo de validade, deverão ser rejeitados pela Secretaria contratante e devolvidos de imediato, sendo que as despesas pela entrega e transporte ficarão a cargo da Cooperativa /Produtor contratado;

4.2.2. Gêneros alimentícios PERECÍVEIS:

4.2.2.1. Devem atender uma planilha de entrega, que será disponibilizado na quinta-feira (via e-Mail, Whatsapp ou Impresso) de cada semana, ou seja, com **4 (quatro)** dias de antecedência da entrega do fornecedor para a SME.

4.2.2.2. Os gêneros PERECÍVEIS (legumes, verduras, frutas) deverão ser entregues no Núcleo de Alimentação Escolar, junto a SME situado na rua Augusto Leivas 159 até as 8:30 de segunda feira e/ou terça conforme cronograma liberado pelo Núcleo, em caso de feriado segunda e terça poderá ser entregue na quarta. Deverão estar devidamente pesados e/ou identificados com o nome de cada escola, para posterior distribuição pelo Núcleo. É importante ressaltar que os gêneros devem ser armazenados em embalagens plásticas, resistentes e transparentes ou em caixas plásticas devidamente higienizadas, também identificadas por nome das escolas, o que facilita a conferência no depósito central.

4.2.2.3. Os pesos dos gêneros poderão ser arredondados pelo produtor e repassados ao setor no momento da entrega, isso porque não serão aceitos produtos cortados, como por exemplo, a abóbora;

4.2.2.4. Cabe ao fornecedor entregar os gêneros conforme descrição apresentada no edital, pois será cobrada a qualidade dos mesmos. A **NÃO conformidade** durante a entrega poderá acarretar devolução pelo Núcleo e a troca imediata por parte do fornecedor.

4.2.2.5. Caso o fornecedor não consiga entregar algum gênero alimentício por falta (sazonalidade) ou problemas em virtude de intempéries, **poderá trocar por outro produto similar**. Nesse caso, o alimento deve constar no edital e principalmente no contrato do fornecedor, além de fazer a solicitação por escrito ao Núcleo de Alimentação Escolar.

4.2.2.6. No ato de recebimento, será realizada a conferência da qualidade e quantidade solicitada dos produtos, sendo fundamental que o fornecedor atenda as descrições, respeitando o dia e o horário da entrega conforme o cronograma estabelecido.

4.2.2.7. Os gêneros PERECÍVEIS (legumes, frutas, verduras e carnes) deverão atender a descrição presente neste Termo de Referência, pois estando em desconformidade, o Núcleo de Alimentação Escolar NÃO receberá o item, devendo o produtor/cooperativa, fazer a substituição imediata ou a entrega posterior diretamente na escola. A orientação é para os fornecedores locais e de fora do município de Jaguarão.





4.2.2.8. É compromisso do Produtor/Cooperativa comunicar à SME, através do Núcleo de Alimentação Escolar, quando houver falta de algum gênero alimentício, visto que a planilha será entregue com antecedência. Caso aconteça, o fornecedor deve avisar com no mínimo 24h de antecedência, para que a Nutricionista consiga fazer as adaptações necessárias no Cardápio semanal.

4.2.2.9. As quantidades solicitadas através do cronograma **NÃO poderão ser alteradas por conta do produtor/fornecedor**, devendo sempre entrar em contato com o Núcleo de Alimentação Escolar, caso ocorra alguma inviabilidade na entrega. Isso porque, a Nutricionista elabora o cardápio e organiza as quantidades de gêneros contando com a entrega de cada fornecedor.

4.2.3. CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO – PREVISÃO

4.2.4. Este cronograma serve de orientação para o fornecedor, sendo que poderá sofrer alguma alteração durante o processo. A referência utilizada dos meses vai depender da data de assinatura dos contratos com os fornecedores, tendo por base a validade desta Chamada Pública, podendo variar conforme disposição da SME ou fornecedor

ITEM	PRODUTO	UN.	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	TOTAL
01	Açúcar Mascavo	KG		30			20				50
02	Alho	KG		2	2	2	2	2			10
03	Arroz branco	KG		1000		1000		1000			3000
04	Arroz Integral	KG		50							50
05	Biscoito polvilho	Un.		100							100
06	Carne ISCAS	KG			150			150			300
07	Carne MOIDA	Kg		150		150					300
08	Coxa e sobrecoxa	KG			200		200				400
09	Peito de frango	KG	400	400	400		400		400		2000
10	Sobrecoxa	KG				200		200			400
11	Doce de leite	Un.		300		300		400			1000
12	Feijão preto	KG		500	500	600					1600
13	Feijão carioca	KG		100		100					200
14	Fígado	KG			50		50				100
15	Laranja	KG	150	150	150	150					600
16	Leite em pó vitaminas	KG		400		400		400		400	1600
17	Leite UHT	L		100		100		100			300
18	Leite ZERO Lactose	L		24			24				48
19	Macarrão parafuso	KG		600			600				1200
20	Moela	KG		50		50					100
21	Polpa de tomate	Un.		100							100
22	Suco de uva	Un.		150			150				300

Dos Prazos

4.2.5. A validade do contrato será da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.

4.3. Das Obrigações

4.3.1. Da Contratante

4.3.1.1. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto desta Chamada Pública;

4.3.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

4.3.1.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;





4.3.1.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Núcleo de Alimentação escolar;

4.3.1.5. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto desta Chamada Pública;

4.3.1.6. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

4.3.2. Da Contratada

4.3.2.1. Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

4.3.2.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

4.3.2.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO;

4.3.2.4. Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO;

4.3.2.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de Propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

4.3.2.6. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

4.3.2.7. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

4.3.2.8. Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

4.3.2.9. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

4.4. Da Garantia

4.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, doze (12) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.4.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.5. Do Recebimento Do Objeto

O objeto da contratação será recebido:

4.5.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

4.5.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.





5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A execução do objeto contratado pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Secretaria Requisitante, nos Termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021. A Contratante designará representantes para tal através de Portarias que deverão ser publicadas após homologação da Licitação.

5.2. Caberá aos representantes designados para atuar no Acompanhamento do Contrato, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário, junto ao Secretário responsável, à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

5.3. A **Gestão do Contrato** se dará pelo Secretário responsável pela Secretaria requisitante, o qual será formalmente designado por Portaria a ser Publicada após homologação da Licitação e consiste na coordenação das Atividades relacionadas a Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo Público usuário, bem como dos Atos preparatórios à instrução Processual e ao encaminhamento da Documentação pertinente ao Setor de Contratos para Formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos Contratos, bem como na autorização dos Pagamentos, dentre outros aspectos decisórios da execução contratual.

5.4. A **Fiscalização do Contrato** se dará por Servidor da Secretaria requisitante ou outra Secretaria se for o caso, e este será responsável pelos trâmites Administrativos relacionados ao Pagamento, bem como acompanhamento dos Prazos do Contrato e encaminhamentos para prorrogações se for o caso, Aditivos e Apostilamentos, e demais trâmites relacionados. Se tratando de Bens Comuns, o fiscal de Contrato poderá atuar também na verificação da prestação do Serviço, desde que designado para tal.

5.5. No caso de não emissão de Termo de Contrato, a Nota de Empenho o substituirá, se aplicando as condições aqui expressas.

5.6. A Prefeitura de Jaguarão que reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados, mensalmente, após aceite pela fiscalização, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 6.1.1.** Nota Fiscal (no corpo da nota fiscal deverão constar Licitação, Ata/Contrato, Nota de Empenho, Descrição Completa dos Itens, e dados bancários);
- 6.1.2.** Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo ser enviadas junto com as NFs, as declarações negativas devidas;
- 6.1.3.** Declaração, emitida pelo Fiscal designado, atestando o recebimento dos produtos contratados;
- 6.1.4.** Subempenho/Liquidação/Relatório de Posição de Empenho;
- 6.1.5.** Cumpridas as formalidades, o setor competente, efetuará o pagamento em até 30 dias a contar do recebimento do processo no Núcleo de Tesouraria.
- 6.1.6.** Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.
- 6.1.7.** No caso de necessidade de aditamento, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.
- 6.1.8.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção, necessários à conclusão do contrato (Recebimento, Emissão da NF, Liquidação, Pagamento).





7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. As licitantes deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

7.2. DAS AMOSTRAS

Nesta contratação será exigida amostra, conforme segue:

- 7.2.1. Para fins deste edital, o fornecedor deverá entregar em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da habilitação ou a solicitação do Leiloeiro, 02 (duas) amostras do produto solicitado, com as embalagens (unidade) conforme descrição. As amostras devem estar etiquetadas com: o nome da empresa proponente, registro em órgão competente, **ficha técnica** (assinada pelo responsável técnico do fabricante, constando cargo e qualificação) e o **laudo de análise físico-química e microbiológica** (expedida por laboratório competente conforme legislação vigente).
- 7.2.2. A entrega da amostra é de suma importância para a avaliação do produto, devendo ser responsabilidade do fornecedor. Se as amostras solicitadas não forem entregues e algum produto sofrer rejeição de aspectos como da qualidade e aceitação na alimentação escolar durante o ano letivo, o Núcleo fará contato para solicitar troca do produto.
- 7.2.3. Caso o fornecedor apresente uma marca que já conste no **RELATÓRIO DE PRODUTOS APROVADOS – BANCO DE AMOSTRAS**, nesse caso, não necessita disponibilização de amostra. No entanto, solicitamos que seja enviado um documento impresso ou digitalizado com os dados do item dispensado de amostra pelo fornecedor, para que seja anexado ao processo.
- 7.2.4. A avaliação sensorial/visual, através da análise das amostras será realizada por uma comissão da SME, com a participação da Nutricionista Responsável Técnica, tendo como resultado: Aprovado ou Reprovado. Serão avaliados a descrição do item, a aparência do produto, odor característico, sabor próprio e consistência dependendo do produto. Essa avaliação é fundamental para a manutenção da qualidade dos alimentos ofertados na preparação da alimentação escolar
- 7.2.5. Os produtos entregues para a amostra não serão devolvidos ao fornecedor e o produto reprovado será desclassificado, passando a adjudicação a outro fornecedor. Um relatório final será enviado para o Setor de Licitação, para que seja anexado ao processo.
- 7.2.6. Os produtos entregues para a amostra não serão devolvidos ao fornecedor e o produto reprovado será desclassificado, passando a adjudicação a outro fornecedor. Um relatório final será enviado para o Setor de Licitação, para que seja anexado ao processo.
- 7.2.7. A SME solicita a amostra dos seguintes itens:
1. Arroz Branco
 2. Arroz Integral
 3. Doce de Leite
 4. Feijão Preto
 5. Feijão Carioca
 6. Leite em pó Kg
 7. Carne Bovina Tipo Iscas de Carne Congelada
 8. Carne Bovina Moida
 9. Carne de Frango Tipo Coxa E Sobrecoxa Congelada
 10. Carne de Frango Tipo Peito Sem Osso e Pele Congelado
 11. Carne de Frango Tipo Sobrecoxa Congelada
 12. Macarrão Parafuso
 13. Suco Concentrado de Uva

7.2.8. Os produtos das empresas vencedoras deverão ser iguais a amostra no ato da entrega, sob pena de não serem aceitos, inclusive seguindo rigorosamente o contrato, com as





marcas a serem entregues e os prazos de validade solicitados no decorrer da vigência do processo.

- 7.2.9.** Se no decorrer do processo, a empresa contratada apresentar problema com a entrega de algum produto, deve avisar a contratante com antecedência e na possível substituição por outro produto, oferecer amostra para análise sensorial.
- 7.2.10.** O endereço de entrega das amostras é Rua Augusto Leivas, 159, na sede da Secretaria de Educação (SME) de Jaguarão, onde está situado o Núcleo de Alimentação escolar, das 8h00 às 13h00.
- 7.2.11.** Relatório de Produtos Aprovados – Banco de Amostras:

Descrição do produto	Marca aprovada
Arroz tipo 1 kg (orgânico)	Cooperativa Terra Livre
Arroz tipo 1 kg	Cooperativa Nossa Terra/ Cooperativa Terra Livre
Arroz Integral orgânico – 1 kg	Coperav
Carne bovina iscas – 2ª qualidade – kg	Cooperativa Nossa Terra
Carne bovina moída de 1ª qualidade -kg	Cooperativa Nossa Terra
Coxa e sobrecoxa frango – 1ª qualidade – kg	Dália
Carne de frango sem pele e sem osso - kg	Dália
Doce de Leite – embalagem 400g	Cooperativa Languiru/Cooperativa Terra Livre
Feijão carioca -1 kg	Cooperativa Nossa Terra/Terra Viva
Feijão preto tipo 1- kg	Cooperativa Nossa Terra/Cooperativa Terra Livre
Leite em pó 1kg	Cooperativa Terra Livre/Cooperativa Nossa Terra
Leite em pó, rico em vitaminas 1kg	Cooperativa Nossa Terra
Macarrão parafuso - kg	Cooperativa Nossa Terra
Mel	Apiários Figueira/Flor do Pampa/Cooperativa Terra Livre
Polpa de tomate concentrado	Cooperativa Nossa Terra
Sobrecoxa frango – kg	Dália
Suco concentrado de uva 1,5l	Cooperativa Nossa Terra/Monte Vêneto

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.3.1.** Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(a) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1.** O objeto deste ETP, têm **natureza de bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2.** Esta contratação será realizada por meio da **Chamada Pública**, na forma **eletrônica**, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013, Resolução nº 06/2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e da Lei nº 14.660 de 23/08/23, e Lei Federal 14.133/2021.
- 8.3.** Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação, Projeto de Venda, e documentos a título de habilitação, na data e na forma estipulada no Edital.





9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 222.331,92**.

9.1.1. Para definição do valor total, foi utilizada a média/mediana dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme ETP.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Neste sentido, segue anexado a este TR, o devido Estudo Técnico Preliminar, contendo o detalhamento da Pesquisa de Preços efetuada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Se tratando de Chamada Pública, se faz necessário a Reserva de Recurso

10.2. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: [12 - SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO]
- Unidade Orçamentária: [12.03 Departamento de Manutenção e Planejamento]
- Projeto/Atividade: 2046 – Atender as Necessidades da Merenda Escolar
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo -
- Despesa Principal: 5096
- Desdobramento da Despesa: 31882 – Gêneros de Alimentação
- Fonte de Recursos: 1552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE
- Detalhamento da Fonte: 1002 - PNAE - MERENDA]

Jaguarão, 05 de Janeiro de 2026.

Juliana Nicorena Zannette
Secretária Municipal de Educação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AEC-7129-B818-4169

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA NICORENA ZANNETTE (CPF 008.929.650-88) em 10/02/2026 10:46:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 19/02/2026 14:13:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/7AEC-7129-B818-4169>